

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA

PORTARIA Nº 341, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022

"Nomeia Gerente Municipal de Desenvolvimento Rural, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Sr. **CARLOS CEZAR ROCHA**, para exercer o cargo em comissão de Gerente Municipal de Desenvolvimento Rural, Símbolo DAS-2, da Prefeitura Municipal de Jateí/MS, em vaga prevista no Anexo I, da Lei Complementar (Municipal) nº 080, de 23 de junho de 2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 18 de Outubro de 2022.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 342, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022

"Nomeia Gerente Municipal de Ação Comunitária, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Sra. **KAREN GABRIELLE BENEDITO**, para exercer o cargo em comissão de Gerente Municipal do Ação Comunitária, Símbolo DAS-2, da Prefeitura Municipal de Jateí/MS, em vaga prevista no Anexo I, da Lei Complementar (Municipal) nº 080, de 23 de junho de 2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 18 de Outubro de 2022.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 343, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022

"Nomeia Gerente Municipal de Fomento ao Turismo, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Sra. **REGINA OLIVEIRA DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de Gerente Municipal de Fomento ao Turismo, Símbolo DAS-2, da Prefeitura Municipal de Jateí/MS, em vaga prevista no Anexo I, da Lei Complementar (Municipal) nº 080, de 23 de junho de 2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 18 de Outubro de 2022.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 344, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022

"Nomeia Gerente Municipal do Sistema Único de Assistência Social, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Sra. **VILMA MARIA DE SANTANA**, para exercer o cargo em comissão de Gerente Municipal do Sistema Único de Assistência Social, Símbolo DAS-2, da Prefeitura Municipal de Jateí/MS, em vaga prevista no Anexo I, da Lei Complementar (Municipal) nº 080, de 23 de junho de 2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 18 de Outubro de 2022.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 345, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022

"Nomeia Gerente Municipal de Proteção Social Básica e Especial, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

- Artigo 1º - Nomear a Sra. **ROSANGELA SILVA DIAS CORREA**, para exercer o cargo em comissão de Gerente Municipal de Proteção Social Básica e Especial, DAS-2, da Prefeitura Municipal de Jateí/MS, em vaga prevista no Anexo I, da Lei Complementar (Municipal) nº 080, de 23 de junho de 2022.
- Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 18 de Outubro de 2022.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 071/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial ao constante da Lei (Federal) nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado no dia 28/09/2022, às 10h00min na modalidade Pregão Presencial nº. 071/2022, Processo Administrativo nº. 154/2022, que teve por objeto receber propostas para a contratação de empresa para prestação de serviços especializados em fornecimento, manutenção, montagem, desmontagem, ambientação, programação visual de iluminação para decoração natalina do Natal Luz 2022 em Jateí e no Distrito de Nova Esperança; em conformidade com Termo de Referência, projetos e planilhas, do tipo menor preço global.

ADJUDICADO em favor da empresa: CONSTRUTORA B&C LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.610.413/0001-49, pelo valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Autorizo a lavratura da ordem de contratação, objeto do edital para que produza os seus efeitos legais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 17 de Outubro de 2022.

Eraldo Jorge Leite

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 072/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial ao constante da Lei (Federal) nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado no dia 04/10/2022, às 08h00min na modalidade Pregão Presencial nº. 072/2022, Processo Administrativo nº. 155/2022, que teve por objeto receber propostas para contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra de mecânica pesada, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Educação e Desenvolvimento Rural, em conformidade com Termo de Referência, onde constam as demais especificações do objeto, do tipo menor preço por item, em favor da empresa MANOEL ERNANDES – ME, inscrita no CNPJ sob nº 41.325.856/0001-14, os itens: 19230 pelo valor de R\$ 285,00; 6349 pelo valor de R\$ 230,00; 19228 pelo valor de R\$ 260,00; 19219 pelo valor de R\$ 300,00; 19224 pelo valor de R\$ 300,00 e 19229 pelo valor de R\$ 230,00.

Autorizo a lavratura da ordem de contratação, objeto do edital para que produza os seus efeitos legais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 17 de Outubro de 2022.

Eraldo Jorge Leite

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 150/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 068/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 138/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS e ADENISIO J. DA SILVA EIRELI - ME

OBJETO: A CONTRATADA, por força do presente contrato obriga-se com o fornecimento de camisas, camisetas e agasalhos personalizados para atender as atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social em conformidade com o Edital e Termo de Referência, onde constam as demais especificações do objeto.

VALOR: R\$ 103.131,80 (cento e três mil, cento e trinta e um reais e oitenta centavos).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução deste Contrato, correrão à conta da Dotação Orçamentária:

| | |
|------------------|---|
| 04 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| 04.016 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| 08.244.0006.2080 | PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS |
| 3390.32.00.00.00 | MATERIAL OU BEM E SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA |
| 220 | RED |
| 3390.32.99.00.00 | Outros Materiais de Distribuição Gratuita |
| 2.82.000 | FONTES |
| 1.00.000 | |

VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2022.

FORO: Fátima do Sul.

DATA: 28 de Setembro de 2022.

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal; Adenisio José da Silva, administrador da Contratada; e, as testemunhas.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 135/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 057/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 140/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS e A B SERVIÇOS TERRAPLANAGEM EIREILI

OBJETO: A CONTRATADA, por força do presente contrato obriga-se com a prestação de serviços de mão de obra de mecânica pesada, para atender a demanda das Secretarias Municipais requisitantes, em conformidade com Termo de Referência, onde constam as demais especificações do objeto.

VALOR: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para o valor global.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução deste Contrato, correrão à conta da Dotação Orçamentária:

| | |
|------------------|---|
| 02 | PREFEITURA MUNICIPAL |
| 02.010 | SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA |
| 04.122.0019.2047 | MANUTENÇÃO SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA |
| 3390.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA |
| 0119 | RED |
| 3390.39.17.00.00 | Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos |
| 1.00.000 | |
| 1.70.074 | FONTES |
| 1.80.501 | |

VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2022.

FORO: Fátima do Sul.

DATA: 29 de Setembro de 2022.

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal; Geni de Almeida, procuradora da Contratada; e, as testemunhas.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 135/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 057/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 141/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS e MANOEL ERNANDES - ME

OBJETO: A CONTRATADA, por força do presente contrato obriga-se com a prestação de serviços de mão de obra de mecânica pesada, para atender a demanda das Secretarias Municipais requisitantes, em conformidade com Termo de Referência, onde constam as demais especificações do objeto.

VALOR: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para o valor global.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução deste Contrato, correrão à conta da Dotação Orçamentária:

| | |
|------------------|---|
| 02 | PREFEITURA MUNICIPAL |
| 02.010 | SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA |
| 04.122.0019.2047 | MANUTENÇÃO SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA |
| 3390.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA |
| 0119 | RED |
| 3390.39.17.00.00 | Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos |
| 1.00.000 | |
| 1.70.074 | FONTES |
| 1.80.501 | |

VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2022.

FORO: Fátima do Sul.

DATA: 29 de Setembro de 2022.

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal; Manoel Ernandes, administradora da Contratada; e, as testemunhas.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 152/2022.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS.
MR TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA

Processo Administrativo nº. 161/2022 – Inexigibilidade de Licitação nº. 010/2022.

OBJETO: A CONTRATADA, por força do presente instrumento, obriga-se a contratação de empresa especializada para realização de capacitação de servidores através do Curso de Gestão Pública Municipal-Lei 14.133/202, apresentar aos Servidores, Secretários e Gestores que atuam nos setores de compras/licitação, controle de estoque/almoxarifado da Prefeitura, fluxo processual, controle de frotas, fiscais de contrato e patrimônio, Saúde e Educação, apresentar o funcionamento da gestão pública, principalmente implementando o fluxo processual e compras, inclusive a proposta ofertada, todas do conhecimento da CONTRATADA e rubricados por ambos os contratantes, os quais ficam fazendo parte integrante deste contrato.

VALOR: R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes com objeto, correrão a conta dos seguintes:

| | |
|------------------|---|
| 02 | PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI |
| 02.006 | SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO |
| 04.122.0019.2044 | MANUTENÇÃO SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO |
| 3390.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO |
| 0048 | RED |
| 3390.39.05.00.00 | Serviços Técnicos Profissionais |
| 1.00.000 | FONTE |
| | |

PRAZO: 31 de dezembro de 2022.

ASSINATURAS: *Eraldo Jorge Leite, pela CONTRATANTE, Bruno Xavier dos Santos, pela CONTRATADA e as testemunhas constantes no contrato.*

FORO: Fátima do Sul – MS.

DATA: 17 de outubro de 2022.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO**DECRETO****DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/CMJ/2022, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.**

“Dispõe em outorgar Título de Cidadão Jateíense ao Ilustríssimo Senhor **JOSÉ PINHEIRO DE ANDRADE.**”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS, no uso de suas atribuições que lhe são consideradas pelo artigo 22, Inciso IV do § 5º, c/c o Artigo 17. Inciso XV, ambos da Lei Orgânica do Município e Artigo 11, Inciso XXVII do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Jateí aprovou, e eu sanciono o seguinte Decreto Legislativo.

Artigo 1º - Fica outorgado **TÍTULO DE CIDADÃO JATEIENSE**, ao Ilustríssimo Senhor **JOSÉ PINHEIRO DE ANDRADE.**

Artigo 2º - O Título ao Ilustre cidadão simboliza o reconhecimento desta Casa de Leis pelos relevantes serviços prestados à população e pela importante contribuição em prol ao desenvolvimento do município de Jateí.

Artigo 3º - O Título ora outorgado será entregue em Sessão Solene do Legislativo Municipal em data próximo ao aniversário do Município.

Artigo 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS, 18 de outubro de 2022.

EDISON JOSÉ DE LIMA PAZ
Presidente da Câmara Municipal
Jateí/MS

